



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2570/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2251/2019, QUE DISPÕE SOBRE
A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso VI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2251/2019, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

VI - 01 (um) membro da Secretaria de Administração".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 2022.


HILÁRIO RÖEPKE
Prefeito Municipal